

Ano Fiscal 2025 (R7)

Sobre o SUBSÍDIO PARA A REFEIÇÃO ESCOLAR DO SHŌGAKKŌ MANTIDO PELOS CIDADÃOS

Este sistema visa incentivar o pleno desenvolvimento das crianças que serão o futuro das próximas gerações e almejar um município que todos possam realizar a criação de seus filhos de forma segura, reduzindo os encargos de famílias com filhos em idade escolar. Favor apresentar a solicitação até o dia 14 de abril de 2025 no Shōgakkō onde seu (sua) filho (a) se encontra matriculado (a).

※Não se esqueça de apresentar o formulário todos os anos, mesmo que já tenha apresentado no ano anterior.

1. Alvos do benefício

Pais/Responsáveis por alunos matriculados no Shōgakkō que tenham o endereço registrado em Nagahama

Entretanto, as pessoas a seguir não se encaixam neste sistema de subsídio.

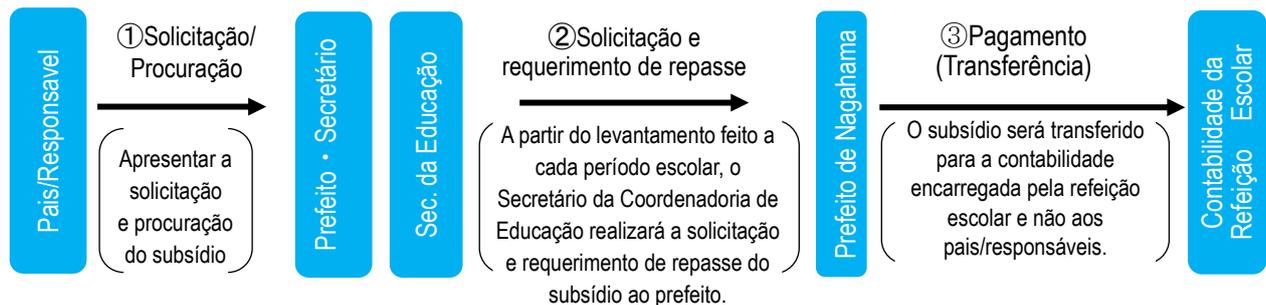
- Pessoas que recebem o Auxílio Escolar ou o Benefício de Incentivo à Educação Especial;
(※ Pessoas que recebem o Benefício de Incentivo à Educação Especial e arcam com parte das despesas de refeição escolar são alvos deste subsídio. Confira os detalhes no verso.)
- Pessoas que recebem o Auxílio Subsistência (*Seikatsu Hogo*);
- Pessoas que não usufruem da refeição escolar no Shōgakkō onde estão matriculadas;
- Pessoas que estão com o pagamento das despesas de refeição escolar em atraso;

Valor da refeição escolar do Shōgakkō por pessoa:
Mensalidade: ¥4,500
Anuidade: ¥49,500 este valor será subsidiado pelos munícipes.



2. Síntese do processo para recebimento do subsídio

A prefeitura de Nagahama transferirá o subsídio referente a despesa com a refeição diretamente à contabilidade da alimentação escolar, não havendo necessidade do responsável realizar o pagamento à escola ou à prefeitura.



3. Como fazer a solicitação

Por favor, inscreva-se on-line (usando o formulário Kizuna Net).

*Para aqueles que têm dificuldade em se inscrever on-line, também aceitaremos inscrições em papel (formulários de inscrição).

Por favor, dirija-se à escola primária do seu filho para receber uma inscrição, preencha o formulário e envie-o à escola primária ou à Divisão de Promoção da Educação Saudável.
formulário de inscrição também pode ser baixado do site.

4. Prazo de apresentação da solicitação

Até 14 de abril de 2025

Caso esteja recebendo (ou tenha solicitado) o Auxílio Escolar, Benefício de Incentivo à Educação Especial ou Auxílio Subsistência (*Seikatsu Hogo*)

O tipo de solicitação difere conforme o tipo de auxílio/benefício recebido.

1. Pessoas que solicitaram o Auxílio Escolar (*Shūgaku Enjyo*)

Pessoas que solicitaram o auxílio escolar e estão aguardando o resultado, independente do resultado (aprovado ou não), **é necessário apresentar a solicitação para receber o Subsídio da Refeição Escolar.**

(※O envio do resultado da solicitação do auxílio escolar está previsto para o final do mês de junho)

(1) Caso a solicitação do Auxílio Escolar for aprovada

O auxílio referente à refeição escolar será repassado para a contabilidade encarregada pela refeição escolar da prefeitura, não havendo necessidade dos pais realizarem o pagamento da refeição à escola.

(2) Caso a solicitação do Auxílio Escolar não for aprovada

A prefeitura repassará o subsídio diretamente à contabilidade encarregada pela refeição escolar, não havendo necessidade dos pais realizarem o pagamento da refeição à escola.

2. Benefício de Incentivo à Educação Especial

Pessoas que solicitaram este benefício e estão aguardando o resultado, independente do resultado (aprovado ou não), **é necessário apresentar a solicitação para receber o Subsídio da Refeição Escolar.**

(1) Caso a solicitação do benefício for **aprovada**

Como o benefício só cobre parte da despesa com refeição escolar, a parte que cabe ao responsável pagar, será coberto pelo subsídio.

A prefeitura de Nagahama se encarregará de repassar o subsídio diretamente a contabilidade encarregada pela refeição escolar, não havendo necessidade dos pais realizarem o pagamento da refeição à escola.

(2) Caso a solicitação do benefício **não for aprovada**

A prefeitura se encarregará de repassar o subsídio diretamente a contabilidade encarregada pela refeição escolar, não havendo necessidade dos pais realizarem o pagamento da refeição à escola.

※Os que recebem o Benefício de Incentivo à Educação Especial da província ou do governo central para pagamento do valor integral da refeição escolar não são alvos deste benefício.

3. Pessoas que recebem o Auxílio Subsistência (*Seikatsu Hogo*)

O valor das despesas referente à refeição escolar está incluído no auxílio subsistência, **não havendo dessa forma a necessidade de apresentar a solicitação** (não são alvos deste subsídio).



<Contato>

Coordenadoria Educacional de Nagahama, Divisão de Alimentação Escolar
(Nagahama-shi Minami Taduke-cho 535 Centro de merenda escolar do sul)

Tel :0749-63-5818